



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

RESPONSÁVEL: Gerson Pereira

PRIORIDADE: Média

1. OBJETO

Constitui objeto da presente contratação a prestação de serviços especializados de higienização de contentores de resíduos utilizados pelo Município de Tio Hugo, com execução por empresa tecnicamente apta e regularmente licenciada, abrangendo procedimentos de limpeza por método mecanizado ou manual, conforme as características físicas, o material e as condições de conservação de cada contentor.

A solução compreende, ainda, a realização de manutenção corretiva associada aos contentores, quando necessária ao restabelecimento de sua funcionalidade, observadas as condições de execução ajustadas entre as partes e a periodicidade definida para atendimento da demanda administrativa.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação decorre da necessidade de manter os contentores de resíduos em condições adequadas de higiene, salubridade e funcionamento, de modo a assegurar a correta prestação dos serviços públicos relacionados ao manejo de resíduos sólidos urbanos.

O uso contínuo desses equipamentos, associado à exposição a resíduos orgânicos e inorgânicos, favorece o acúmulo de sujidades, odores, chorume, microrganismos e agentes contaminantes, o que exige higienização periódica e intervenções corretivas pontuais para preservação de sua vida útil e de sua aptidão operacional.

A não contratação implica riscos relevantes à saúde pública, ao meio ambiente e à continuidade do serviço, na medida em que contentores sem adequada limpeza e manutenção podem se tornar focos de proliferação de vetores, gerar desconforto à população, comprometer a segurança no uso e elevar o desgaste prematuro dos equipamentos.

A medida atende ao interesse público ao promover melhores condições sanitárias nos pontos de coleta, contribuir para a conservação do patrimônio público e assegurar maior eficiência na gestão urbana,



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

com reflexos positivos na qualidade do serviço prestado à coletividade e na racionalização de custos decorrentes de substituições evitáveis.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada e licenciada para executar, de forma periódica, a higienização dos contentores de lixo utilizados pelo Município, com emprego de técnica compatível com o tipo e o estado de cada unidade.

A execução compreende a avaliação prévia das condições dos contentores, a definição do método de higienização mais adequado, a realização da limpeza e sanitização propriamente dita e, quando verificada necessidade, a manutenção corretiva indispensável ao restabelecimento de sua funcionalidade, incluindo reparos como troca de rodízios, tampa e execução de soldas.

O fluxo da solução inicia-se com o planejamento da rodada trimestral de atendimento, seguido da identificação e disponibilização dos contentores a serem higienizados, com acompanhamento de responsável designado pela Administração.

A higienização pode ocorrer na sede da contratada ou em local previamente acordado entre as partes, inclusive no Município, desde que o ambiente seja tecnicamente adequado para a execução segura dos serviços.

Concluída a execução, a contratada apresenta relatório dos contentores efetivamente atendidos e dos serviços corretivos realizados, para fins de conferência, aceite e pagamento.

A interação com a Administração abrange o alinhamento operacional, o acompanhamento da execução, a validação dos quantitativos e o registro de eventuais não conformidades.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos técnicos e operacionais obrigatórios:

- A contratada possui especialização compatível com serviços de higienização de contentores e atua de forma regular quanto às licenças e autorizações aplicáveis à atividade.
- A execução admite higienização mecanizada ou manual, conforme o material, o modelo e a resistência estrutural de cada contentor, sem provocar danos ao equipamento.
- Os procedimentos empregados asseguram remoção de resíduos, sujidades, odores e agentes contaminantes, com utilização de produtos, insumos e métodos adequados ao serviço.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

- Os serviços são realizados em local tecnicamente apropriado, na sede da contratada ou em outro local previamente ajustado entre as partes, inclusive no Município, desde que observadas as condições de segurança, higiene e manejo dos resíduos gerados.
- A manutenção corretiva associada aos contentores, quando demandada, compreende intervenções estritamente necessárias ao restabelecimento da funcionalidade, como troca de rodinhas, tampa e soldas.
- A execução ocorre em periodicidade trimestral, mediante programação e acompanhamento da Administração.
- A contratada disponibiliza equipe, equipamentos, ferramentas, materiais e meios logísticos suficientes para a adequada prestação dos serviços.

Requisitos de desempenho:

- Os contentores atendidos são devolvidos em condições satisfatórias de higiene, uso e integridade física.
- Os serviços corretivos executados apresentam resultado funcional compatível com o uso ordinário do equipamento.
- Os relatórios de execução identificam os contentores higienizados e os reparos eventualmente realizados, em quantitativos passíveis de conferência pela fiscalização.

Requisitos normativos e de segurança:

- A execução observa a legislação aplicável à saúde, à segurança do trabalho, à proteção ambiental e ao gerenciamento dos resíduos decorrentes da atividade.
- A contratada responde pelo correto acondicionamento, transporte e destinação dos resíduos e efluentes eventualmente gerados na execução, quando cabível.
- Os empregados envolvidos utilizam equipamentos de proteção compatíveis com os riscos inerentes aos serviços.

Requisitos desejáveis:

- Disponibilidade operacional para execução no Município, quando tecnicamente viável e previamente ajustado.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

- Capacidade de atendimento com flexibilidade para adequação da programação, conforme a necessidade administrativa.

5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação foi fixado em R\$ 7.500,00, considerando a instrução processual já realizada para dimensionamento da despesa com base no quantitativo previsto e na caracterização do objeto.

A estimativa foi consolidada de forma formal e objetiva, com registro da metodologia aplicada, da memória de cálculo e dos parâmetros utilizados para composição do valor estimado, em conformidade com a disciplina do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

A metodologia e os valores estimados estão detalhados no anexo 'Pesquisa de Preços', elaborado para demonstrar a composição do valor estimado da contratação, nos termos do art. 23 da Lei no 14.133/2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução do objeto observa fluxo contínuo e controlado, com realização trimestral dos serviços, de acordo com a necessidade da Administração e o quantitativo efetivamente encaminhado para atendimento em cada ciclo.

A execução inicia-se com o alinhamento operacional entre a contratada e o responsável designado pelo Município, para definição da data, da forma de disponibilização dos contentores e do local de execução, que poderá ser a sede da contratada ou outro local previamente acordado entre as partes, inclusive no Município, desde que adequado à atividade.

Recebidos os contentores, a contratada realiza triagem inicial para identificação do método de higienização aplicável a cada unidade, considerando material, estado de conservação e resistência estrutural.

Na sequência, procede à higienização por meio mecanizado ou manual, conforme o caso, com emprego dos insumos, equipamentos e procedimentos compatíveis com a obtenção de resultado sanitário satisfatório.

Quando constatada necessidade de reparo corretivo, são executadas as intervenções indispensáveis ao restabelecimento da funcionalidade do contentor, tais como troca de rodinhas, tampa e soldas.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

Concluída a execução, a contratada apresenta relatório contendo os contentores higienizados e os serviços corretivos realizados, para conferência do fiscal ou responsável indicado pela Administração.

O aceite ocorre mediante verificação da efetiva prestação dos serviços, da adequação do resultado obtido e da correspondência entre os quantitativos executados e os registros apresentados.

Constituem critérios mínimos de aceite a limpeza satisfatória do contentor, a ausência de dano decorrente da execução e, quando houver manutenção corretiva, o restabelecimento funcional da peça ou componente reparado.

Eventuais inconformidades são registradas para correção ou glosa, conforme o caso.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato é acompanhado por gestor e fiscal designados pela Administração, aos quais compete monitorar a execução, conferir os relatórios apresentados, validar os quantitativos efetivamente executados, registrar ocorrências e adotar as medidas necessárias ao adequado cumprimento das obrigações contratuais.

A contratada mantém interlocução operacional com o Município para alinhamento de cronograma, esclarecimento de ocorrências e atendimento de ajustes pontuais compatíveis com o objeto.

Indicadores de desempenho e monitoramento:

Indicador	Critério de aferição	Referência de desempenho
Execução programada	Realização dos serviços no ciclo trimestral ajustado	Atendimento integral da programação pactuada
Qualidade da higienização	Conferência visual e funcional dos contentores higienizados	Resultado satisfatório, sem sujidades relevantes e sem dano ao equipamento
Conformidade dos relatórios	Correspondência entre relatório e serviços efetivamente executados	Registro completo e passível de validação pela fiscalização



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

Efetividade da manutenção corretiva	Verificação do restabelecimento funcional após o reparo	Contentor apto ao uso regular após a intervenção
-------------------------------------	---	--

As não conformidades identificadas pela fiscalização são registradas formalmente e comunicadas à contratada para saneamento, quando cabível, sem prejuízo da glosa dos serviços não aceitos.

A reincidência de falhas, a execução em desacordo com as especificações ajustadas, a apresentação de relatório inconsistente ou a inexecução injustificada ensejam a aplicação das medidas contratuais pertinentes, inclusive advertência, glosa, multa e demais sanções cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

Os níveis de serviço esperados correspondem à execução tempestiva, à qualidade adequada da higienização e à regularidade documental necessária à liquidação da despesa.

8. ENTREGA, RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

A entrega dos resultados ocorre ao final de cada ciclo de execução, mediante disponibilização dos contentores higienizados e, quando houver, reparados, acompanhados de relatório discriminando os quantitativos efetivamente atendidos e os serviços corretivos realizados.

O recebimento provisório é formalizado pelo responsável pelo acompanhamento, após a conferência inicial da execução e da documentação apresentada.

O recebimento definitivo ocorre após a verificação da conformidade dos serviços com as condições contratadas, especialmente quanto à adequada higienização, à integridade dos contentores e ao funcionamento dos componentes eventualmente reparados.

Na hipótese de identificação de falhas, inconsistências ou serviços executados em desacordo com o objeto, o recebimento definitivo fica condicionado à regularização, sem prejuízo das glosas cabíveis.

O pagamento é efetuado conforme o número de contentores efetivamente higienizados no período, observados os quantitativos atestados pela fiscalização e a compatibilidade com o relatório apresentado pela contratada.

A liquidação da despesa fica vinculada à apresentação da documentação fiscal pertinente, ao atesto do recebimento e à verificação da regular execução, com incidência das retenções legais cabíveis.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

Não são pagos serviços não executados, não comprovados ou rejeitados pela fiscalização.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor adota a modalidade pregão, em razão da natureza comum dos serviços pretendidos, com julgamento pelo critério de menor preço, observada a compatibilidade da proposta com as especificações do objeto e com o valor estimado da contratação.

A proposta apresentada contempla a execução integral dos serviços nas condições descritas neste Termo de Referência, abrangendo todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento das obrigações contratuais.

Habilitação jurídica:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, conforme a natureza jurídica do licitante.
- Documento que comprove a representação do signatário da proposta, quando aplicável.

Qualificação técnica:

- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto, por meio de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- Comprovação de que a empresa atua de forma regular quanto às licenças e autorizações exigíveis para a execução dos serviços, quando aplicável à atividade.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal, conforme o domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade relativa ao FGTS.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

Há dotação orçamentária suficiente para suportar as despesas decorrentes da contratação, razão pela qual a instrução processual apresenta adequação orçamentária compatível com o prosseguimento da demanda e com a futura assunção das obrigações correspondentes.

Tio Hugo/RS, 25 de maio de 2026.

GERSON PEREIRA
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente